

DECRETO Nº 2.088 de 21 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200011004	449052	0000	40.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339039	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10700412200111012	449051	0000	40.000,00
10701512200012033	339036	0000	5.000,00
10701754100161072	449051	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10802654300162105	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100191024	449051	0000	71.000,00
10901236500202112	339030	0004	2.000,00
10901212200012045	449052	0005	5.000,00
TOTAL			176.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412600071009	339030	0000	27.000,00
	339039	0000	49.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200012033	339030	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901030600182044	339030	0004	2.000,00
10901212200012045	335041	0005	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200262081	449052	0000	4.000,00
11202060200302083	339039	0000	14.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	319094	0000	1.500,00
	339032	0000	3.000,00
	339039	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO			
11401569500121074	339030	0000	22.300,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F.			
11502884300012023	319092	0000	7.000,00
	339092	0000	4.000,00
11500927200092028	319001	0000	14.200,00
TOTAL			176.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de agosto de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ